



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.465.766/0001-02, com sede e foro Rod. Povoado Visgueiro, nº 548, CEP. 49.780-000, Bairro Zona Rural, Município de Muribeca, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio – Administrador o Sr. **EDICLEY VIEIRA SANTOS**, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma de Praças neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 874780/2018 do Ministério das Cidades.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 040/2019/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **06 (seis) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 21 de agosto de 2020.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

**EDICLEY VIEIRA SANTOS**

Sócio – Administrador

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - Luís Silva de Souza

CPF: 311.345.918-45

II - Paulo Abel Fátima

CPF: 005.651.195.75